



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

18/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2132/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.	Erro! Indicador não definido.
2 – DO OBJETO.	2
3 – DO PREÇO.	2
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.	3
6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.	4
7 – DA PROPOSTA DE PREÇO.	6
8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.	7
9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	10
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.	133
11 – DO PAGAMENTO.	14
12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	15
13 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.	17
14 – DAS SANÇÕES.	17
15 – DAS INFORMAÇÕES.	19
16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	19

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000, comunica aos interessados e torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2132/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos à Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio nº 04 de 12 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 1.363/2010 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será realizado na sede Diretoria de Agricultura , situada na Rua do Progresso, nº 248, Distrito Industrial , Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000.

Os documentos de Proposta e Habilitação, deverão ser protocolados no local supracitado das 09 horas às 10 horas do dia 09 de maio de 2022, o credenciamento e abertura dos envelopes Proposta e habilitação se dará a partir das 10 horas do mesmo dia.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Sarapuí**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 6.344.784,01 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2- Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média de preços praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.2.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo(a) Pregoeiro(a), para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – **A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, que deverá ser feita nos termos do modelo do Anexo VI deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:..... INSCRIÇÃO
ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....
Endereço para correspondência:.....
Cidade:.....Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....
E-mail pessoal:.....
Telefone(s):..... ()ME ()EPP

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca, vedada a utilização do termo “similar”;
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**;

7.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

7.4 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.7 -Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.8 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.10 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.363/2010, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item **8.1.1 não precisarão** constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, , relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **e a** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, **ou** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - **MODELO DE DECLARAÇÃO** - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.3 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

9.17 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sarapuí, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.4 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

11.2 - Deverá constar na Nota Fiscal: "Pregão Presencial 11/2022", bem como o número do pedido da compra.

11.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

11.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 11.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

12.2 - Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

12.3 - Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.3.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.3.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.3.2 - Tratando-se documentação de regularidade fiscal e trabalhista que tenha apresentado restrições à época da fase de habilitação, a licitante deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.3 - Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.6 - Quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item "15 - DAS SANÇÕES".

12.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ não será obrigada a firmar as contratações que dela puderem advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

12.8 - Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

12.10 - Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.11 - A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.12 - Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

12.13 - A Detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da execução, algum documento perder a validade.

12.14 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.15 – A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

12.16 - O foro da Ata será o da Comarca de Itapetininga/SP.

13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor da Ata: **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

13.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14 - DAS SANÇÕES.

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o termo de ciência e notificação, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

15 - DAS INFORMAÇÕES.

15.1 – Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link “SERVIÇOS→LICITAÇÕES/EDITAIS”.

15.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, devendo ser solicitadas em até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

16.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Sarapuí, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **15.1 do Edital**.

16.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.8 - A Prefeitura do Município de Sarapuí poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Sarapuí, 19 de abril de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme quantidade e especificações abaixo.

Item	Unid	Qtde	Gênero/ Especificações	Preço unitário máximo R\$	Total
1	Frasco	1.000	Acebrofilina 10 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml	R\$ 19,11	R\$ 19.110,00
2	Frasco	1.000	Acebrofilina 05 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml	R\$ 20,03	R\$ 20.030,00
3	Caixa	24	Acetilcisteína 600 mg/5g, Pó/granulado Solúvel; Envelope 5g; Caixa com 16 envelopes.	R\$ 43,48	R\$ 1.043,52
4	Frasco	1.000	Acetilcisteína 20 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml.	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
5	Frasco	1.000	Acetilcisteína 40 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml.	R\$ 29,93	R\$ 29.930,00
6	Ampola	500	Acetilcisteína 100 mg/ml; Ampola de 3 ml	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
7	Comprimido	1.000	Aciclovir 200mg.	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
8	Bisnaga	2.000	Aciclovir creme 50mg/g - Bisnaga 10 g	R\$ 18,53	R\$ 37.060,00
9	Ampola	8.000	Ácido Ascórbico (vitamina C). Solução injetável 100mg/ml. Ampola 5 ml.	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
10	Comprimido	1.000	Ácido Ascórbico 1g. Comprimido efervescente.	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
11	Comprimido	20.000	Ácido Fólico 5mg.	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
12	Ampola	1.000	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Ampola 5ml.	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
13	Comprimido	100.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg; Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
14	Comprimido	1.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg; Comprimido revestido.	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
15	Frasco	300	Acetato de retinol 50000UI + colecalciferol 110000 gotas frasco 10ml.	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
16	Comprimido /Cápsula	30.000	Ácido Valpróico 250mg.	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
17	Comprimido /Cápsula	1.000	Ácido Valpróico 500mg.	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
18	Ampola	500	Adenosina 3mg/ml; ampola 2ml	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
19	Comprimido /Cápsula	5.000	Aesculus Hippocastanum .L 500mg	R\$ 0,78	R\$ 3.950,00
20	Flaconete	20.000	Água destilada para injetáveis, estéril apirogênica. Flaconete 10ml	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
21	Frasco	2.000	Albendazol 40mg/ml; suspensão oral	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
22	Comprimido	1.000	Albendazol 400mg; comprimido	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

23	Comprimido	5.000	Alogliptina 25mg.	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
24	Comprimido	1.000	Alendronato Sódico 70mg	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
25	Comprimido /Cápsula	10.000	Alopurinol 100mg.	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
26	Comprimido /Cápsula	10.000	Alopurinol 300mg.	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
27	Comprimido	6.000	Alprazolam 0,5mg.	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
28	Comprimido	6.000	Alprazolam 0,25mg.	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
29	Comprimido	6.000	Alprazolam 1mg.	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
30	Comprimido	6.000	Alprazolam 2mg.	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
31	Frasco	1.000	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml; xarope; frasco 120ml.	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
32	Frasco	1.000	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml; xarope; frasco 120ml.	R\$ 15,29	R\$ 15.290,00
33	Comprimido	5.000	Aminofilina 100mg.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
34	Ampola	1.000	Aminofilina 24mg/ml - 10ml; ampola	R\$ 0,92	R\$ 920,00
35	Ampola	1.000	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml; ampola 3ml.	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
36	Comprimido	10.000	Amiodarona, Cloridrato 100mg.	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
37	Comprimido	10.000	Amiodarona, Cloridrato 200mg.	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
38	Comprimido	50.000	Amitriptilina, Cloridrato 25mg.	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
39	Frasco	500	Amoxicilina 250mg/5ml; suspensão.	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
40	Comprimido /Cápsula	15.000	Amoxicilina 500mg.	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
41	Comprimido /Cápsula	2.000	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
42	Comprimido /Cápsula	2.000	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg.	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
43	Frasco	1.000	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,5mg/5ml; suspensão.	R\$ 43,10	R\$ 43.100,00
44	Caixa	30	Amoxicilina + Claritromicina + Omeprazol – 500mg + 500mg + 20mg (07 cartelas + 28 cápsulas).	R\$ 220,84	R\$ 6.625,20
45	Caixa	30	Amoxicilina+ Claritromicina + Lansoprazol 500mg + 500mg + 30mg (07cartelas + 28 cápsulas).	R\$ 165,43	R\$ 4.962,90
46	Comprimido	5.000	Anlodipino, Besilato 10mg.	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
47	Comprimido	40.000	Anlodipino, Besilato 05mg.	R\$ 1,93	R\$ 77.200,00
48	Comprimido	500	Aripiprazol 20mg.	R\$ 30,18	R\$ 15.090,00
49	Frasco	30	Aripiprazol 20mg – Frasco; gotas.	R\$ 626,95	R\$ 18.808,50
50	Frasco spray	200	Arnica, mentol, cânfora - spray, frasco aerossol 150ml/86g	R\$ 32,63	R\$ 6.526,00
51	Comprimido	5.000	Atenolol 25mg.	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

52	Comprimido	10.000	Atenolol 50mg.	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
53	Comprimido	10.000	Atenolol 100mg.	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
54	Comprimido	2.000	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg.	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
55	Comprimido	2.000	Atenolol 100mg + Clortalidona 25mg.	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
56	Comprimido	2.000	Atorvastatina 10mg.	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
57	Comprimido	2.000	Atorvastatina 40mg.	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
58	Ampola	500	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml; ampola de 1ml.	R\$ 0,67	R\$ 335,00
59	Frasco	1.000	Azitromicina 200mg/5ml; pó para suspensão.	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00
60	Comprimido	40.000	Azitromicina 500mg.	R\$ 5,55	R\$ 222.000,00
61	Comprimido	1.000	Baclofeno 10mg.	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
62	Comprimido /Cápsula	50	Beclometasona, dipropionato + fomoterol, fumarato + glicopirronio (100+6+12,5mcg); capsulas inalatórias; 120 doses.	R\$ 350,32	R\$ 17.516,00
63	Comprimido	5.000	Bamifilina, Cloridrato 300mg.	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
64	Comprimido	5.000	Bamifilina, Cloridrato 600mg.	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
65	Comprimido	3.000	Benfotiamina 150mg.	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
66	Frasco	5.000	Benzilpenicilina benzatina 120000UI - Pó para solução injetável; frasco.	R\$ 12,62	R\$ 63.100,00
67	Frasco	1.000	Benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica 400.000; pó para solução injetável; frasco.	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
68	Frasco	100	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (4%).	R\$ 9,03	R\$ 903,00
69	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 8mg.	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
70	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 16mg.	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
71	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 24mg	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
72	Tubo	100	Betametasona, Dipropionato 0,5mg/g + gentamicina, sulfato 1mg/g; creme.	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
73	Ampola	200	Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv. a 5mg/mL de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissódico 2,63mg/ml (equiv. a 2mg/mL de Betametasona); ampola.	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
74	Comprimido	1.000	Bezafibrato 200mg.	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
75	Comprimido	15.000	Biperideno, Cloridrato 2mg.	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
76	Ampola	200	Biperideno, lactato 5mg/ml; ampola de 1ml.	R\$ 2,48	R\$ 496,00
77	Comprimido	500	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg.	R\$ 1,61	R\$ 805,00
78	Comprimido	500	Bisoprolol, hemifumarato 10mg.	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
79	Comprimido	2.000	Bromazepam 3mg.	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
80	Comprimido	2.000	Bromazepam 6mg.	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

81	Frasco	200	Bronfeniramina, maleato 2mg/5ml + fenilefrina, cloridrato 5mg/5ml; xarope; frasco 120ml.	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
82	Comprimido	2.000	Bromoprida 10mg.	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
83	Frasco	200	Bromoprida 4mg/ml.	R\$ 16,46	R\$ 3.292,00
84	Ampola	5.000	Bromoprida 5mg/ml; ampola de 2ml.	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
85	Frasco	100	Budesonida 50mcg; spray nasal com 200 doses.	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
86	Comprimido	1.000	Bupropiona, Cloridrato 150mg.	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
87	Comprimido	30.000	Cartopril 25mg.	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
88	Frasco	100	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral - Frasco de 100ml.	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
89	Comprimido	40.000	Carbamazepina 200mg.	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
90	Frasco	200	Carbocisteína 20mg/ml; xarope; frasco 100ml.	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
91	Frasco	200	Carbocisteína 50mg/ml; xarope; frasco 100ml.	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
92	Comprimido	1.000	Carbonato de cálcio 500mg.	R\$ 0,93	R\$ 930,00
93	Tubo	100	Carbomer 2mg; gel oftalmológico.	R\$ 41,64	R\$ 4.164,00
94	Comprimido	20.000	Carbonato de lítio 300mg.	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
95	Frasco	100	Carmelose sódica 5mg/ml; colírio.	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
96	Comprimido	40.000	Carvedilol 3,125mg.	R\$ 1,49	R\$ 59.600,00
97	Comprimido	40.000	Carvedilol 12,5mg.	R\$ 1,51	R\$ 60.400,00
98	Comprimido	40.000	Carvedilol 6,25mg.	R\$ 1,37	R\$ 54.800,00
99	Comprimido	40.000	Carvedilol 25mg.	R\$ 2,00	R\$ 80.000,00
100	Frasco	2.000	Cefalexina Monoidratada 50mg/mL (250mg/5mL); suspensão.	R\$ 29,75	R\$ 59.500,00
101	Comprimido	15.000	Cefalexina Monoidratada 500mg.	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
102	Frasco	300	Cefalotina sódica 1g; pó para solução injetável; frasco.	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
103	Ampola	4.000	Ceftriaxona 1g; pó Liófilo para Solução Injetável endovenosa e/ou intramuscular.	R\$ 26,77	R\$ 107.080,00
104	Bisnaga	50	Cetoconazol 20mg/g; creme bisnaga 30g.	R\$ 15,08	R\$ 754,00
105	Comprimido	1.000	Cetoconazol 200mg.	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
106	Ampola	12.000	Cetoprofeno 50 mg/ml – Intramuscular.	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
107	Ampola	10.000	Cetoprofeno 50 mg/ml; pó para solução injetável; frasco 2ml (frasco 100mg) – Intravenosa.	R\$ 9,78	R\$ 97.800,00
108	Comprimido	20.000	Cetopofeno 100mg.	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
109	Comprimido	5.000	Cilostazol 50mg.	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
110	Comprimido	5.000	Cilostazol 100mg.	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
111	Comprimido	5.000	Cimetidina 200mg.	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

112	Ampola	5.000	Cimetidina 150 mg/ml; ampola de 2 ml.	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
113	Comprimido	2.000	Cinarizina 25mg.	R\$ 0,32	R\$ 640,00
114	Comprimido	2.000	Cinarizina 75mg.	R\$ 0,45	R\$ 900,00
115	Comprimido	1.000	Ciprofibrato 100mg.	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
116	Comprimido	20.000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg.	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
117	Tubo	50	Ciprofloxacino 0,3%; pomada oftálmica.	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50
118	Comprimido	5.000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
119	Comprimido	5.000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
120	Comprimido	1.000	Citalopram, Bromidrato 20mg.	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
121	Comprimido	3.000	Clobazam 10mg.	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
122	Frasco	100	Claritromicina 25mg/ml; frasco 60m.	R\$ 52,74	R\$ 5.274,00
123	Comprimido	2.000	Claritromicina 500mg.	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
124	Frasco	3.000	Clonazepam 2,5 mg/ml; gotas.	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00
125	Comprimido	10.000	Clonazepam 0,5mg.	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
126	Comprimido	60.000	Clonazepam 2mg.	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
127	Comprimido	2.000	Clonidina, Cloridrato 0,10mg.	R\$ 0,25	R\$ 500,00
128	Comprimido	2.000	Clonidina, Cloridrato 0,15mg.	R\$ 0,32	R\$ 640,00
129	Comprimido	1.000	Clopidogrel, Bissulfato 75mg.	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
130	Flaconete	300	Cloreto de potássio 19,1%; flaconete 10ml.	R\$ 0,61	R\$ 183,00
131	Flaconete	300	Cloreto de sódio 20%; flaconete 10ml.	R\$ 0,76	R\$ 228,00
132	Comprimido	20.000	Clorpromazina, Cloridrato 100mg.	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
133	Comprimido	10.000	Clorpromazina, Cloridrato 25mg.	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
134	Ampola	1.000	Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; ampola 5ml.	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
135	Comprimido	3.000	Clortalidona 25mg.	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
136	Comprimido	1.000	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg.	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
137	Comprimido	5.000	Codeína 30mg.	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
138	Comprimido	5.000	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg.	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
139	Bisnaga	800	Colagenase 0,6u/g; <u>SEM CLORANFENICOL</u> 0,01g; pomada bisnaga 30g.	R\$ 50,95	R\$ 40.760,00
140	Bisnaga	500	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada bisnaga 30g.	R\$ 49,64	R\$ 24.820,00
141	Comprimido /Cápsula	5.000	Colágeno 40mg.	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

142	Comprimido	5.000	Colchicina 0,5mg.	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
143	Comprimido	500	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
144	Comprimido	1.000	Dapagliflozina 10mg.	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
145	Frasco	200	Deltametrina 0,2mg/ml; shampoo.	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
146	Ampola	100	Deslanosideo 0,2mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
147	Ampola	15.000	Dexametasona 4mg/ml; ampola de 2,5ml.	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
148	Frasco	3.000	Dexametasona, 0,1mg/ml; elixir frasco 100ml.	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
149	Bisnaga	3.000	Dexametasona 1mg; creme; bisnaga 10g.	R\$ 10,98	R\$ 32.940,00
150	Comprimido	5.000	Dexametasona 4mg.	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
151	Bisnaga	300	Dexpantenol; creme; bisnaga 30g.	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00
152	Frasco	2.000	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml; frasco 120ml.	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
153	Frasco	2.000	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,5mg/ml; xarope; frasco 120ml.	R\$ 25,23	R\$ 50.460,00
154	Comprimido	1.000	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg.	R\$ 0,44	R\$ 440,00
155	Frasco	200	Desloratadina 0,5mg/ml; xarope; frasco 120ml.	R\$ 46,73	R\$ 9.346,00
156	Comprimido	2.000	Desloratadina 5mg.	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
157	Comprimido	1.000	Desvenlafaxina, succinato 50mg	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
158	Comprimido	1.000	Desvenlafaxina, succinato 100mg.	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
159	Comprimido	20.000	Diazepam 10mg.	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
160	Ampola	3.000	Diazepam 5mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
161	Ampola	10.000	Diclofenaco Sódico 25mg/ml; ampola 3ml.	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

162	Comprimido	30.000	Diclofenaco Sódico 50mg.	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
163	Comprimido	1.000	Dienogeste 2mg.	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
164	Comprimido	10.000	Digoxina 0,25mg.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
165	Ampola	8.000	Dimenidrinato 3mg/ml; Piridoxina, Cloridrato 100mg/ml; Glicose 5mg/ml; Frutose 100mg/ml; ampola 10ml.	R\$ 4,28	R\$ 34.240,00
166	Ampola	2.000	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50mg; ampola 1ml.	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
167	Comprimido	2.000	Dimenidrinato 50mg + piridoxina, cloridrato 10mg.	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
168	Comprimido	30.000	Diosmina 450mg; Hesperidina 50mg	R\$ 2,11	R\$ 63.300,00
169	Ampola	20.000	Dipirona 500mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
170	Frasco	20.000	Dipirona 500mg/ml; frasco 10ml.	R\$ 5,33	R\$ 106.600,00
171	Comprimido	30.000	Dipirona 500mg.	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
172	Comprimido	15.000	Divalproato de sódio 125mg.	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
173	Ampola	200	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ml; ampola 20ml.	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
174	Frasco	100	Domperidona 10mg; Suspensão oral 1mg/mL; frasco 100mL + seringa dosadora.	R\$ 31,35	R\$ 3.135,00
175	Comprimido	5.000	Domperidona 10mg.	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
176	Comprimido	1.000	Donepezila 5mg.	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
177	Comprimido	1.000	Donepezila 10mg.	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
178	Ampola	200	Dopamina, Cloridrato 5mg/ml; ampola 10ml.	R\$ 1,84	R\$ 368,00
179	Comprimido	30.000	Doxazosina, Mesilato 2mg.	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
180	Comprimido	30.000	Doxazosina, Mesilato 4mg.	R\$ 1,91	R\$ 57.300,00
181	Comprimido	1.000	Doxazosina, mesilato 2mg + finasterida 5mg.	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

182	Comprimido	1.000	Doxiciclina 100mg.	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
183	Comprimido	5.000	Duloxetina, Cloridrato 30mg.	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
184	Comprimido	5.000	Duloxetina, Cloridrato 60mg.	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
185	Comprimido	1.000	Dutasterida 0,5mg.	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
186	Comprimido	1.000	Dutasterida 0,5mg + tansulosina, cloridrato 0,4mg.	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
187	Comprimido	500	Ebastina 10mg.	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
188	Comprimido	1.000	Enalapril, Maleato 5mg.	R\$ 0,56	R\$ 560,00
189	Comprimido	30.000	Enalapril, maleato 10mg.	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
190	Comprimido	30.000	Enalapril, maleato 20mg.	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
191	Seringa preenchida	200	Enoxaparina 40mg; seringa preenchida	R\$ 48,30	R\$ 9.660,00
192	Ampola	2.000	Epinefrina, hemitartarato 1mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
193	Frasco	200	Escitalopram, oxalato 20mg/ml; gotas.	R\$ 96,70	R\$ 19.340,00
194	Comprimido	5.000	Escitalopram, oxalato 15mg.	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
195	Comprimido	5.000	Escitalopram, oxalato 20mg.	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00
196	Comprimido	2.000	Escopolamina, butilbrometo 10mg + dipirona sódica 250mg.	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
197	Ampola	5.000	Escopolamina, butilbrometo 20mg; ampola 1ml.	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
198	Ampola	15.000	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml; ampola 5ml.	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
199	Comprimido	1.000	Esomeprazol 20mg.	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
200	Comprimido	1.000	Esomeprazol 40mg.	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
201	Comprimido	4.000	Espironolactona 100mg.	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

202	Comprimido	5.000	Espironolactona 50mg.	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
203	Comprimido	30.000	Espironolactona 25mg.	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
204	Ampola	300	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 1,40	R\$ 420,00
205	Ampola	200	Estradiol, valerato 5mg/ml + noretisterona enanato 50mg; ampola 1ml.	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
206	Ampola	300	Etomidato 2mg/ml; ampola 10ml.	R\$ 19,48	R\$ 5.844,00
207	Comprimido	3.000	Extrato seco de pinus pinaster aiton 50mg.	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
208	Comprimido	20.000	Fenitoina 100mg.	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
209	Ampola	500	Fenitoina Sódica 50mg/ml; ampola 5ml.	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
210	Frasco	50	Fenobarbital 40mg/ml; gotas.	R\$ 6,20	R\$ 310,00
211	Comprimido	30.000	Fenobarbital 100mg.	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
212	Ampola	500	Fenobarbital 200mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 1,84	R\$ 920,00
213	Frasco	500	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml; frasco 20ml.	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
214	Ampola	500	Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv. a 50Mcg de Fentanila); ampola 10 ml.	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
215	Comprimido	15.000	Finasterida 5mg.	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00
216	Ampola	300	Fitomenandiona 10mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 2,40	R\$ 720,00
217	Comprimido	1.000	Flunarizina 10mg.	R\$ 0,29	R\$ 290,00
218	Comprimido /Cápsula	2.000	Fluconazol 150mg.	R\$ 8,07	R\$ 16.140,00
219	Ampola	200	Flumazenil 0,1mg; ampola 15ml.	R\$ 149,01	R\$ 29.802,00
220	Cápsula	50.000	Fluoxetina, Cloridrato 20mg.	R\$ 1,25	R\$ 62.500,00
221	Cápsula	5.000	Fomoterol 12mcg + budesonida 400mcg; cápsula inalatória.	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

222	Ampola	2.000	Furosemida 10mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
223	Comprimido	30.000	Furosemida 40mg.	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
224	Comprimido	5.000	Gabapentina 300mg.	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
225	Comprimido /Cápsula	2.000	Ginkobiloba 80mg.	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
226	Comprimido	30.000	Glibenclamida 5mg.	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
227	Comprimido	5.000	Glicazida 60mg.	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
228	Comprimido	1.000	Glicinato de magnésio 722,2mg + piridoxina, cloridrato 1mg.	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
229	Ampola	100	Gliconato de cálcio 100mg/ml; ampola 10ml.	R\$ 1,76	R\$ 176,00
230	Ampola	1.000	Glicose 25%; flaconete 10ml.	R\$ 0,85	R\$ 850,00
231	Ampola	2.000	Glicose 50%; flaconete 10ml.	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
232	Comprimido	30.000	Glimeperida 2mg.	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
233	Comprimido	40.000	Glimeperida 4mg.	R\$ 1,30	R\$ 52.000,00
234	Frasco	500	Haloperidol 2mg/ml; frasco 20ml.	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
235	Comprimido	5.000	Haloperidol 1mg.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
236	Comprimido	20.000	Haloperidol 5mg.	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
237	Ampola	1.000	Haloperidol 5mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
238	Ampola	500	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml (equiv. 50mg/ml de Haloperidol).	R\$ 19,21	R\$ 9.605,00
239	Comprimido	3.000	Harpagophytum procumbens DC ex mess 400mg.	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
240	Ampola	500	Heparina 5000UI/0,25ml; ampola 0,25ml.	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
241	Comprimido	1.000	Hidralazina 25mg.	R\$ 0,78	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

242	Ampola	200	Hidralazina 20mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
243	Comprimido	50.000	Hidroclorotiazida 25mg.	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
244	Ampola	5.000	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg; Pó Liófilo para Solução Injetável; frasco.	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00
245	Ampola	5.000	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg; Pó Liófilo para Solução Injetável.	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
246	Frasco	500	Hidróxido de alumínio 6%; frasco 150ml.	R\$ 20,45	R\$ 10.225,00
247	Frasco	5.000	Ibuprofeno 50mg/ml; gotas.	R\$ 15,54	R\$ 77.700,00
248	Frasco	3.000	Ibuprofeno 100mg/ml; gotas.	R\$ 16,62	R\$ 49.860,00
249	Comprimido	20.000	Ibuprofeno 300mg.	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
250	Comprimido	10.000	Ibuprofeno 600mg.	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
251	Ampola	15.000	Imipramina ,cloridrato 25mg.	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
252	Frasco	300	Insulina glargina; Lantus100UI/ml; 10ml.	R\$ 264,25	R\$ 79.275,00
253	Frasco	100	Insulina Lispro humalog 100Ui/ml;.	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
254	Frasco	100	Insulina glulisina 100ui/ml; apidra 10ml.	R\$ 134,17	R\$ 13.417,00
255	Frasco	500	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml; frasco 20ml.	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
256	Comprimido	200	Isossorbida, mononitrato 20mg.	R\$ 0,66	R\$ 132,000
257	Comprimido	200	Isossorbida, Dinitrato 5mg.	R\$ 0,27	R\$ 54,00
258	Ampola	100	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml; ampola.	R\$ 2,33	R\$ 233,00
259	Comprimido	8.000	Ivermectina 6mg.	R\$ 6,39	R\$ 51.120,00
260	Comprimido	1.000	Itraconazol 100mg.	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
261	Comprimido	1.000	Lansoprazol 30mg.	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

262	Comprimido	1.000	Lamotrigina 25mg.	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
263	Comprimido	2.000	Lamotrigina 50mg.	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
264	Comprimido	1.000	Lamotrigina 100mg.	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
265	Comprimido	5.000	Levodopa 200mg; Benserazida, cloridrato 50mg.	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
266	Comprimido	5.000	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg.	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
267	Comprimido	10.000	Levofloxacino 500 mg.	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
268	Frasco	100	Levomepromazina, Maleato 40 mg - Frasco 20ml.	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
269	Comprimido	5.000	Levomepromazina, Maleato 100mg.	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
270	Comprimido	5.000	Levomepromazina, Maleato 25mg.	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
271	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 100mcg.	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
272	Comprimido	10.000	Levotiroxina Sódica 125mcg.	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
273	Comprimido	10.000	Levotiroxina Sódica 88mcg.	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
274	Comprimido	20.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
275	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 50mcg.	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
276	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 75mcg.	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
277	Frasco	500	Lidocaína, cloridrato 20mg/ml; 2% de lidocaína sem vasoconstritor; frasco 20ml.	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
278	Bisnaga	1.000	Lidocaína, Cloridrato 20mg/g; Bisnaga/tubo-30g.	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
279	Comprimido	5.000	Linagliptina 5mg.	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
280	Comprimido	1.000	Lisinopril 20mg.	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
281	Comprimido	20.000	Loratadina 10mg.	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

282	Frasco	2.000	Loratadina 1mg/ml; frasco 100ml.	R\$ 20,57	R\$ 41.140,00
283	Comprimido	1.000	Lorazepam 1mg.	R\$ 0,62	R\$ 620,00
284	Comprimido	5.000	Lorazepam 2mg.	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
285	Comprimido	10.000	Losartana Potássica 50mg.	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
286	Comprimido	10.000	Losartana Potássica 100mg.	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
287	Comprimido	2.000	Losartana Potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg.	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
288	Comprimido	2.000	Losartana Potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg.	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
289	Comprimido	1.000	Mebendazol 100mg.	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
290	Frasco	1.000	Mebendazol 20mg/ml; suspensão; frasco 30ml.	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
291	Comprimido	3.000	Meclozina 25mg.	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
292	Ampola	200	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 27,03	R\$ 5.406,00
293	Comprimido	1.000	Melilotus officinalis; extrato seco 26,7mg.	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
294	Comprimido	1.000	Mesalazina 800mg.	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
295	Comprimido	1.000	Mesalazina 1200mg.	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
296	Comprimido	1.000	Meloxicam 7,5mg.	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
297	Comprimido	1.000	Meloxicam 15mg.	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
298	Comprimido	10.000	Metformina, cloridrato 500mg.	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
299	Comprimido	20.000	Metformina, Cloridrato 850mg.	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
300	Comprimido	10.000	Metildopa 250mg.	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
301	Comprimido	10.000	Metoclopramida, Cloridrato 10mg.	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

302	Ampola	5.000	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 14,19	R\$ 70.950,00
303	Comprimido	2.000	Metoprolol, succinato 50mg.	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
304	Comprimido	02	Metoprolol, succinato 100mg.	R\$ 2,01	R\$ 4,02
305	Ampola	100	Metoprolol, tartarato 1mg/ml; ampola.	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
306	Comprimido	1.000	Metotrexato 2,5mg.	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
307	Bisnaga	1.000	Metronidazol 100mg/g; Geleia Vaginal; Bisnaga/tubo + aplicador - 50g;	R\$ 13,22	R\$ 13.220,00
308	Comprimido	3.000	Metronidazol 250mg.	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
309	Tubo	500	Miconazol, nitrato 20mg/g; tubo/bisnaga; creme vaginal.	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
310	Comprimido	1.000	Midazolam, maleato 15mg.	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
311	Ampola	5.000	Midazolam 5mg/ml; ampola 3ml.	R\$ 12,02	R\$ 60.100,00
312	Comprimido	5.000	Mirtazapina 15mg.	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
313	Comprimido	5.000	Mirtazapina 30mg.	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00
314	Comprimido	1.000	Montelucaste de sódio 4mg.	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
315	Comprimido	2.000	Montelucaste de sódio 5mg.	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
316	Comprimido	2.000	Morfina 30mg.	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
317	Ampola	1.000	Morfina, sulfato 10mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
318	Ampola	100	Naloxona, cloridrato 0,4mg.	R\$ 8,64	R\$ 864,00
319	Comprimido	5.000	Naproxeno sódico 550mg.	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
320	Comprimido	500	Nebivolol 5mg.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
321	Bisnaga	1.000	Neomicina, sulfato 5 mg/g; Bacitracina, zincica 250UI/g; bisnaga 10g.	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

322	Comprimido	30.000	Nifedipino 20mg.	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
323	Comprimido	40.000	Nimesulida 100mg.	R\$ 1,82	R\$ 72.800,00
324	Comprimido	3.000	Nimodipino 30mg.	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
325	Frasco	100	Nitazoxanida 20mg/ml; Pó para Suspensão Oral; Frasco 45ml.	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
326	Comprimido	500	Nitazoxanida 500mg.	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
327	Ampola	200	Nitroglicerina 5mg/ml; ampola 5ml.	R\$ 31,03	R\$ 6.206,00
328	Ampola	200	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 29,06	R\$ 5.812,00
329	Comprimido	1.000	Nitrofurantoina 100mg.	R\$ 0,39	R\$ 390,00
330	Ampola	500	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml; ampola 4ml.	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
331	Comprimido	100	Noretisterona 0,35mg.	R\$ 0,24	R\$ 24,00
332	Comprimido	2.000	Norfloxacino 400mg.	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
333	Comprimido /Cápsula	50.000	Nortriptilina, cloridrato 25mg.	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
334	Frasco	1.000	Óleo de girassol com vitaminas A e E, e ácidos graxos essenciais; frasco 100ml	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
335	Frasco	500	Óleo mineral; frasco 100ml.	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
336	Cápsula	60.000	Omeprazol 20mg.	R\$ 0,78	R\$ 46.800,00
337	Ampola	500	Omeprazol 40mg; Pó para solução injetável. Acompanhado de ampolas de solvente contendo 10 ml.	R\$ 41,12	R\$ 20.560,00
338	Ampola	3.000	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml; ampola 2ml	R\$ 34,53	R\$ 103.590,00
339	Comprimido	1.000	Ondansetrona 4mg.	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
340	Comprimido	1.000	Ondansetrona 8mg.	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
341	Comprimido	1.500	Orlistat 120mg.	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

342	Comprimido	2.000	Oxcarbamazepina 300mg.	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
343	Comprimido	2.000	Oxcarbamazepina 600mg.	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
344	Frasco	50	Oxcarbamazepina 6%; suspensão oral.	R\$ 44,91	R\$ 2.245,50
345	Comprimido	1.000	Olanzapina 5mg.	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
346	Comprimido	1.000	Olanzapina 10mg.	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
347	Comprimido	1.000	Olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 5mg.	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
348	Ampola	20	Paliperidona, palmitato 75mcg; ampola/seringa preenchida 0,75ml.	R\$ 1.823,72	R\$ 36.474,40
349	Ampola	40	Paliperidona, palmitato 100mcg; ampola/seringa preenchida 1ml.	R\$ 2.241,212	R\$ 89.648,40
350	Ampola	20	Paliperidona, palmitato 150mcg; ampola/seringa preenchida 1,5ml.	R\$ 2.106,43	R\$ 42.128,60
351	Comprimido	2.000	Pantoprazol 20mg.	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
352	Comprimido	2.000	Pantoprazol 40mg.	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
353	Frasco	3.000	Paracetamol 200mg; frasco 15ml; gotas.	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
354	Comprimido	1.000	Paracetamol 500mg; Pseudoefedrina, Cloridrato 30mg.	R\$ 0,55	R\$ 550,00
355	Comprimido	5.000	Paracetamol 750mg.	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
356	Comprimido	1.000	Paracetamol 500mg.	R\$ 0,55	R\$ 550,00
357	Comprimido	1.000	Paroxetina, cloridrato 12,5mg.	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
358	Comprimido	1.000	Paroxetina, cloridrato 15mg.	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
359	Comprimido	2.000	Paroxetina, Cloridrato 20mg.	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
360	Comprimido	1.000	Paroxetina, Cloridrato 25mg.	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
361	Comprimido	1.000	Paroxetina, Cloridrato 30mg.	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

362	Comprimido	500	Paroxetina, Cloridrato 40mg.	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
363	Frasco	100	Periciazina 4%; gotas.	R\$ 21,01	R\$ 2.101,00
364	Frasco	500	Permetrina 10mg/ml; solução.	R\$ 17,24	R\$ 8.620,00
365	Comprimido	3.000	Pinaverio, brometo 100mg.	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
366	Ampola	100	Petidina, Cloridrato 50mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 3,28	R\$ 328,00
367	Comprimido	500	Pitavastatina cálcica 2mg.	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
368	Cápsula	5.000	Piroxicam 20mg.	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
369	Ampola	12.000	Polivitaminico B; ampola 2ml.	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
370	Frasco	1.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml; frasco 60ml.	R\$ 12,41	R\$ 12.410,00
371	Comprimido	30.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 20mg.	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00
372	Comprimido	5.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 5mg.	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
373	Frasco	20	Prednisolona, acetato 10mg/ml; suspensão oftálmica; 5ml.	R\$ 29,66	R\$ 593,20
374	Frasco	20	Prednisolona, acetato 1,2mg/ml suspensão oftálmica; 10ml.	R\$ 37,48	R\$ 749,60
375	Comprimido	5.000	Prednisona 20mg.	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
376	Comprimido	10.000	Pregabalina 150mg.	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
377	Comprimido	10.000	Pregabalina 75mg.	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
378	Comprimido /Cápsula	1.000	Progesterona natural micronizada 200mg.	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
379	Ampola	5.000	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
380	Comprimido	20.000	Prometazina, Cloridrato 25mg.	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
381	Comprimido	5.000	Propatilnitrato 10mg.	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

382	Comprimido	30.000	Propranolol, Cloridrato 40mg.	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
383	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 25mg.	R\$ 1,99	R\$ 995,00
384	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 50mg.	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
385	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 100mg	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
386	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 200mg.	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
387	Sachê	180	Racecadotrila 10mg; sachê.	R\$ 2,44	R\$ 439,20
388	Comprimido	1.000	Racecadotrila 100mg.	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
389	Comprimido	1.000	Risedronato de sódio 35mg.	R\$ 23,39	R\$ 23.390,00
390	Frasco	200	Rifamicina 10mg; spray.	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
391	Comprimido	3.000	Risperidona 1mg.	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
392	Frasco	50	Risperidona 1mg/ml; gotas.	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
393	Comprimido	3.000	Risperidona 2mg.	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
394	Comprimido	3.000	Risperidona 3mg.	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
395	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 10mg.	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
396	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 15mg.	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
397	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 20mg.	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
398	Comprimido	1.000	Rizatriptana, benzoato 10mg.	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
399	Comprimido	3.000	Rosuvastatina cálcica 20mg.	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
400	Comprimido	600	Sacubitril 24mg + valsartana 26mg.	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
401	Comprimido	500	Secnidazol 1000mg.	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

402	Frasco	1.000	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose; aerossol.	R\$ 30,57	R\$ 30.570,00
403	Frasco	500	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml; xarope; frasco 100ml.	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
404	Comprimido	50.000	Sertralina, Cloridrato 50mg.	R\$ 1,76	R\$ 88.000,00
405	Comprimido	3.000	Silybum mariannum 200mg.	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
406	Frasco	1.000	Simeticona 75mg/ml; frasco 15ml	R\$ 13,39	R\$ 13.390,00
407	Comprimido	10.000	Sinvastatina 20mg.	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
408	Comprimido	3.000	Sitalgliptina, fosfato 25mg.	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
409	Comprimido	5.000	Sitalgliptina. fosfato 50mg + metformina 1000mg.	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
410	Comprimido /Cápsula	50	Stryphnodendron barbatiman mart tubo/bisnaga 20g.	R\$ 71,29	R\$ 3.564,50
411	Comprimido /Cápsula	50	Stryphnodendron barbatiman mart tubo/bisnaga 50g.	R\$ 171,74	R\$ 8.587,00
412	Comprimido	1.000	Succinato de solifenacina 10mg.	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
413	Frasco	600	Succinilcolina 100mg (cloreto de suxametonio); pó para suspensão injetável; frasco.	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
414	Bisnaga	1.000	Sulfadiazina de prata 1%; bisnaga/tubo 50g.	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
415	Frasco	500	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml; frasco 100ml.	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00
416	Comprimido	5.000	Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg.	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
417	Comprimido /Cápsula	2.000	Sulfato de glicosamina 500mg + condroitina, sulfato 400mg.	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
418	Comprimido	5.000	Sulfato Ferroso - equivalente a 40mg de Ferro Elementar.	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
419	Flaconete	100	Sulfato de magnésio 100mg/ml; flaconete 10ml.	R\$ 1,14	R\$ 114,00
420	Comprimido	1.000	Sulpirida 50mg.	R\$ 0,90	R\$ 900,00
421	Comprimido	1.000	Sulpirida 200mg.	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

422	Frasco	150	Suplemento vitamínico D 200UI /gota DOSE D - <i>ordem judicial</i>	R\$ 49,59	R\$ 7.438,50
423	Comprimido	2.000	Suplemento vitamínico mineral BARIVIT - <i>ordem judicial.</i>	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
424	Cápsulas moles	600	Suplemento alimentar com ômega 3 (DHA), vitaminas e minerais, em capsulas moles.	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
425	Ampola	1.000	Terbutalina,Sulfato0,5mg/ml; ampola 1ml.	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
426	Comprimido	500	Tansulosina 0,4mg.	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
427	Comprimido	600	Teofilina 200mg.	R\$ 0,99	R\$ 594,00
428	Comprimido	600	Terbinafina, cloridrato 250mg.	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
429	Tubo	100	Terbinafina, cloridrato 10mg; creme; bisnaga/tubo 20g	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
430	Ampola	12	Testosterona, undecilato 250mg/ml; ampola 4ml	R\$ 401,21	R\$ 4.814,52
431	Ampola	500	Tiamina, cloridrato 100mg + piridoxina, cloridrato 100mg - cianocobalamina 5000mcg; ampola.	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
432	Comprimido	1.000	Tiamina, cloridrato 100mg + piridoxina, cloridrato 100mg + cianocobalamina 5000mg.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
433	Comprimido	1.000	Tioridazina, cloridrato 100mg.	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
434	Comprimido	5.000	Topiramato 25mg.	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
435	Comprimido	10.000	Topiramato 50mg.	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
436	Comprimido	10.000	Topiramato 100mg.	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
437	Comprimido	3.000	Tramadol, Cloridrato 100mg.	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
438	Ampola	3.000	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; ampola 2ml.	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
439	Comprimido	5.000	Tramadol, cloridrato 50mg.	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
440	Comprimido	1.000	Tramadol, cloridrato 37,5mg + paracetamol 325mg.	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
441	Comprimido	5.000	Trazodona, Cloridrato 50mg.	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

442	Comprimido	5.000	Trazodona, cloridrato 100mg.	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
443	Comprimido	5.000	Trazodona, cloridrato 150mg.	R\$ 4,74	R\$ 23.683,33
444	Frasco	100	Valproato de Sódio 50mg/ml; 100ml;	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
445	Cápsula	5.000	Valproato de Sódio 250mg.	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
446	Cápsula	5.000	Valproato de Sódio 500mg.	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
447	Cápsula	1.000	Vitamina D 7000UI.	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
448	Comprimido	10.000	Venlafaxina, cloridrato 75mg.	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
449	Comprimido	10.000	Venlafaxina, cloridrato 150mg.	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
450	Comprimido	5.000	Vidalgliptina 50mg + metformina 850mg.	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00
451	Comprimido	2.000	Zolpidem, hemitartrato 10mg.	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
452	Frasco	5.000	Metoclopramida 4mg/ml; 10ml.	R\$ 7,26	R\$ 36.300,00
453	Comprimido	10.000	Varfarina Sódica 5mg.	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
454	Frasco	10.000	Nistatina 100.000 UI/ml; 50ml.	R\$ 19,52	R\$ 195.200,00
455	Bisnaga	2.000	Nistatina 25.000 UI/ml - 60g - creme vaginal.	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
456	Unidade	12	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml - 250ml.	R\$ 31,06	R\$ 372,72
457	Fraco / Ampola	12	Alteplase 50mg - pó para solução injetável.	R\$ 2.958,45	R\$ 35.501,40
VALOR TOTAL: R\$ 6.344.784,01 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)					

2 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 - Do prazo e local da entrega: Os medicamentos deverão ser entregues em até 15 dias na Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, localizada na Rua Coronel Ernesto Piedade, nº 137, Centro. De segunda a sexta feira das 08:00 às 17: 00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr Marcos Paulo Machado CPF 314.312.928-00.

2.3 - O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos.

2.4 - Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

2.5 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, embalagem violada e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 – DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1. O valor máximo global é de **R\$ 6.344.784,01 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, considerando os valores unitários constantes do presente Termo de Referência.

5.2. O custo para aquisição dos produtos e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 11/2022.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Unid	Qtde	Gênero/ Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco	1.000	Acebrofilina 10 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml			
2	Frasco	1.000	Acebrofilina 05 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml			
3	Caixa	24	Acetilcisteína 600 mg/5g, Pó/granulado Solúvel; Envelope 5g; Caixa com 16 envelopes.			
4	Frasco	1.000	Acetilcisteína 20 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml.			
5	Frasco	1.000	Acetilcisteína 40 mg/ml; Xarope; Frasco 120 ml.			
6	Ampola	500	Acetilcisteína 100 mg/ml; Ampola de 3 ml			
7	Comprimido	1.000	Aciclovir 200mg.			
8	Bisnaga	2.000	Aciclovir creme 50mg/g - Bisnaga 10 g			
9	Ampola	8.000	Ácido Ascórbico (vitamina C). Solução injetável 100mg/ml. Ampola 5 ml.			
10	Comprimido	1.000	Ácido Ascórbico 1g. Comprimido efervescente.			
11	Comprimido	20.000	Ácido Fólico 5mg.			
12	Ampola	1.000	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Ampola 5ml.			
13	Comprimido	100.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg; Comprimido			
14	Comprimido	1.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg; Comprimido revestido.			
15	Frasco	300	Acetato de retinol 50000UI + colecalciferol 110000 gotas frasco 10ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

16	Comprimido /Cápsula	30.000	Ácido Valpróico 250mg.			
17	Comprimido /Cápsula	1.000	Ácido Valpróico 500mg.			
18	Ampola	500	Adenosina 3mg/ml; ampola 2ml			
19	Comprimido /Cápsula	5.000	Aesculus Hippocastanum .L 500mg			
20	Flaconete	20.000	Água destilada para injetáveis, estéril apirogênica. Flaconete 10ml			
21	Frasco	2.000	Albendazol 40mg/ml; suspensão oral			
22	Comprimido	1.000	Albendazol 400mg; comprimido			
23	Comprimido	5.000	Alogliptina 25mg.			
24	Comprimido	1.000	Alendronato Sódico 70mg			
25	Comprimido /Cápsula	10.000	Alopurinol 100mg.			
26	Comprimido /Cápsula	10.000	Alopurinol 300mg.			
27	Comprimido	6.000	Alprazolam 0,5mg.			
28	Comprimido	6.000	Alprazolam 0,25mg.			
29	Comprimido	6.000	Alprazolam 1mg.			
30	Comprimido	6.000	Alprazolam 2mg.			
31	Frasco	1.000	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml; xarope; frasco 120ml.			
32	Frasco	1.000	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml; xarope; frasco 120ml.			
33	Comprimido	5.000	Aminofilina 100mg.			
34	Ampola	1.000	Aminofilina 24mg/ml - 10ml; ampola			
35	Ampola	1.000	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml; ampola 3ml.			
36	Comprimido	10.000	Amiodarona, Cloridrato 100mg.			
37	Comprimido	10.000	Amiodarona, Cloridrato 200mg.			
38	Comprimido	50.000	Amitriptilina, Cloridrato 25mg.			
39	Frasco	500	Amoxicilina 250mg/5ml; suspensão.			
40	Comprimido /Cápsula	15.000	Amoxicilina 500mg.			
41	Comprimido /Cápsula	2.000	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.			
42	Comprimido /Cápsula	2.000	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg.			
43	Frasco	1.000	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,5mg/5ml; suspensão.			
44	Caixa	30	Amoxicilina + Claritromicina + Omeprazol – 500mg + 500mg + 20mg (07 cartelas + 28 cápsulas).			
45	Caixa	30	Amoxicilina+ Claritromicina + Lansoprazol 500mg + 500mg + 30mg (07cartelas + 28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			cápsulas).			
46	Comprimido	5.000	Anlodipino, Besilato 10mg.			
47	Comprimido	40.000	Anlodipino, Besilato 05mg.			
48	Comprimido	500	Aripiprazol 20mg.			
49	Frasco	30	Aripiprazol 20mg – Frasco; gotas.			
50	Frasco spray	200	Arnica, mentol, cânfora - spray, frasco aerossol 150ml/86g			
51	Comprimido	5.000	Atenolol 25mg.			
52	Comprimido	10.000	Atenolol 50mg.			
53	Comprimido	10.000	Atenolol 100mg.			
54	Comprimido	2.000	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg.			
55	Comprimido	2.000	Atenolol 100mg + Clortalidona 25mg.			
56	Comprimido	2.000	Atorvastatina 10mg.			
57	Comprimido	2.000	Atorvastatina 40mg.			
58	Ampola	500	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml; ampola de 1ml.			
59	Frasco	1.000	Azitromicina 200mg/5ml; pó para suspensão.			
60	Comprimido	40.000	Azitromicina 500mg.			
61	Comprimido	1.000	Baclofeno 10mg.			
62	Comprimido /Cápsula	50	Beclometasona, dipropionato + fomoterol, fumarato + glicopirronio (100+6+12,5mcg); capsulas inalatórias; 120 doses.			
63	Comprimido	5.000	Bamifilina, Cloridrato 300mg.			
64	Comprimido	5.000	Bamifilina, Cloridrato 600mg.			
65	Comprimido	3.000	Benfotiamina 150mg.			
66	Frasco	5.000	Benzilpenicilina benzatina 120000UI - Pó para solução injetável; frasco.			
67	Frasco	1.000	Benzilpenicilinaprocaina + benzilpenicilina potássica 400.000; pó para solução injetável; frasco.			
68	Frasco	100	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (4%).			
69	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 8mg.			
70	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 16mg.			
71	Comprimido	2.000	Betaistina, Dicloridrato 24mg			
72	Tubo	100	Betametasona, Dipropionato 0,5mg/g + gentamicina, sulfato 1mg/g; creme.			
73	Ampola	200	Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv. a 5mg/mL de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissódico 2,63mg/ml (equiv. a 2mg/mL de Betametasona); ampola.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

74	Comprimido	1.000	Bezafibrato 200mg.			
75	Comprimido	15.000	Biperideno, Cloridrato 2mg.			
76	Ampola	200	Biperideno, lactato 5mg/ml; ampola de 1ml.			
77	Comprimido	500	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg.			
78	Comprimido	500	Bisoprolol, hemifumarato 10mg.			
79	Comprimido	2.000	Bromazepam 3mg.			
80	Comprimido	2.000	Bromazepam 6mg.			
81	Frasco	200	Bronfeniramina, maleato 2mg/5ml + fenilefrina, cloridrato 5mg/5ml; xarope; frasco 120ml.			
82	Comprimido	2.000	Bromoprida 10mg.			
83	Frasco	200	Bromoprida 4mg/ml.			
84	Ampola	5.000	Bromoprida 5mg/ml; ampola de 2ml.			
85	Frasco	100	Budesonida 50mcg; spray nasal com 200 doses.			
86	Comprimido	1.000	Bupropiona, Cloridrato 150mg.			
87	Comprimido	30.000	Cartopril 25mg.			
88	Frasco	100	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral - Frasco de 100ml.			
89	Comprimido	40.000	Carbamazepina 200mg.			
90	Frasco	200	Carbocisteína 20mg/ml; xarope; frasco 100ml.			
91	Frasco	200	Carbocisteína 50mg/ml; xarope; frasco 100ml.			
92	Comprimido	1.000	Carbonato de cálcio 500mg.			
93	Tubo	100	Carbomer 2mg; gel oftalmológico.			
94	Comprimido	20.000	Carbonato de lítio 300mg.			
95	Frasco	100	Carmelose sódica 5mg/ml; colírio.			
96	Comprimido	40.000	Carvedilol 3,125mg.			
97	Comprimido	40.000	Carvedilol 12,5mg.			
98	Comprimido	40.000	Carvedilol 6,25mg.			
99	Comprimido	40.000	Carvedilol 25mg.			
100	Frasco	2.000	Cefalexina Monoidratada 50mg/mL (250mg/5mL); suspensão.			
101	Comprimido	15.000	Cefalexina Monoidratada 500mg.			
102	Frasco	300	Cefalotina sódica 1g; pó para solução injetável; frasco.			
103	Ampola	4.000	Ceftriaxona 1g; pó Liófilo para Solução Injetável endovenosa e/ou intramuscular.			
104	Bisnaga	50	Cetoconazol 20mg/g; creme bisnaga 30g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

105	Comprimido	1.000	Cetoconazol 200mg.			
106	Ampola	12.000	Cetoprofeno 50 mg/ml – Intramuscular.			
107	Ampola	10.000	Cetoprofeno 50 mg/ml; pó para solução injetável; frasco 2ml (frasco 100mg) – Intravenosa.			
108	Comprimido	20.000	Cetopofeno 100mg.			
109	Comprimido	5.000	Cilostazol 50mg.			
110	Comprimido	5.000	Cilostazol 100mg.			
111	Comprimido	5.000	Cimetidina 200mg.			
112	Ampola	5.000	Cimetidina 150 mg/ml; ampola de 2 ml.			
113	Comprimido	2.000	Cinarizina 25mg.			
114	Comprimido	2.000	Cinarizina 75mg.			
115	Comprimido	1.000	Ciprofibrato 100mg.			
116	Comprimido	20.000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg.			
117	Tubo	50	Ciprofloxacino 0,3%; pomada oftálmica.			
118	Comprimido	5.000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg			
119	Comprimido	5.000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg			
120	Comprimido	1.000	Citalopram, Bromidrato 20mg.			
121	Comprimido	3.000	Clobazam 10mg.			
122	Frasco	100	Claritromicina 25mg/ml; frasco 60m.			
123	Comprimido	2.000	Claritromicina 500mg.			
124	Frasco	3.000	Clonazepam 2,5 mg/ml; gotas.			
125	Comprimido	10.000	Clonazepam 0,5mg.			
126	Comprimido	60.000	Clonazepam 2mg.			
127	Comprimido	2.000	Clonidina, Cloridrato 0,10mg.			
128	Comprimido	2.000	Clonidina, Cloridrato 0,15mg.			
129	Comprimido	1.000	Clopidogrel, Bissulfato 75mg.			
130	Flaconete	300	Cloreto de potássio 19,1%; flaconete 10ml.			
131	Flaconete	300	Cloreto de sódio 20%; flaconete 10ml.			
132	Comprimido	20.000	Clorpromazina, Cloridrato 100mg.			
133	Comprimido	10.000	Clorpromazina, Cloridrato 25mg.			
134	Ampola	1.000	Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; ampola 5ml.			
135	Comprimido	3.000	Clortalidona 25mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

136	Comprimido	1.000	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg.			
137	Comprimido	5.000	Codeína 30mg.			
138	Comprimido	5.000	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg.			
139	Bisnaga	800	Colagenase 0,6u/g; <u>SEM CLORANFENICOL</u> 0,01g; pomada bisnaga 30g.			
140	Bisnaga	500	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada bisnaga 30g.			
141	Comprimido /Cápsula	5.000	Colágeno 40mg.			
142	Comprimido	5.000	Colchicina 0,5mg.			
143	Comprimido	500	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg.			
144	Comprimido	1.000	Dapagliflozina 10mg.			
145	Frasco	200	Deltametrina 0,2mg/ml; shampoo.			
146	Ampola	100	Deslanosideo 0,2mg/ml; ampola 2ml.			
147	Ampola	15.000	Dexametasona 4mg/ml; ampola de 2,5ml.			
148	Frasco	3.000	Dexametasona,0,1mg/ml; elixir frasco 100ml.			
149	Bisnaga	3.000	Dexametasona 1mg; creme; bisnaga 10g.			
150	Comprimido	5.000	Dexametasona 4mg.			
151	Bisnaga	300	Dexpantenol; creme; bisnaga 30g.			
152	Frasco	2.000	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml; frasco 120ml.			
153	Frasco	2.000	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + betametasona 0,5mg/ml; xarope; frasco 120ml.			
154	Comprimido	1.000	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg.			
155	Frasco	200	Desloratadina 0,5mg/ml; xarope; frasco 120ml.			
156	Comprimido	2.000	Desloratadina 5mg.			
157	Comprimido	1.000	Desvenlafaxina, succinato 50mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

158	Comprimido	1.000	Desvenlafaxina, succinato 100mg.			
159	Comprimido	20.000	Diazepam 10mg.			
160	Ampola	3.000	Diazepam 5mg/ml; ampola 2ml.			
161	Ampola	10.000	Diclofenaco Sódico 25mg/ml; ampola 3ml.			
162	Comprimido	30.000	Diclofenaco Sódico 50mg.			
163	Comprimido	1.000	Dienogeste 2mg.			
164	Comprimido	10.000	Digoxina 0,25mg.			
165	Ampola	8.000	Dimenidrinato 3mg/ml; Piridoxina, Cloridrato 100mg/ml; Glicose 5mg/ml; Frutose 100mg/ml; ampola 10ml.			
166	Ampola	2.000	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50mg; ampola 1ml.			
167	Comprimido	2.000	Dimenidrinato 50mg + piridoxina, cloridrato 10mg.			
168	Comprimido	30.000	Diosmina 450mg; Hesperidina 50mg			
169	Ampola	20.000	Dipirona 500mg/ml; ampola 2ml.			
170	Frasco	20.000	Dipirona 500mg/ml; frasco 10ml.			
171	Comprimido	30.000	Dipirona 500mg.			
172	Comprimido	15.000	Divalproato de sódio 125mg.			
173	Ampola	200	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ml; ampola 20ml.			
174	Frasco	100	Domperidona 10mg; Suspensão oral 1mg/mL; frasco 100mL + seringa dosadora.			
175	Comprimido	5.000	Domperidona 10mg.			
176	Comprimido	1.000	Donepezila 5mg.			
177	Comprimido	1.000	Donepezila 10mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

178	Ampola	200	Dopamina, Cloridrato 5mg/ml; ampola 10ml.			
179	Comprimido	30.000	Doxazosina, Mesilato 2mg.			
180	Comprimido	30.000	Doxazosina, Mesilato 4mg.			
181	Comprimido	1.000	Doxazosina, mesilato 2mg + finasterida 5mg.			
182	Comprimido	1.000	Doxiciclina 100mg.			
183	Comprimido	5.000	Duloxetina, Cloridrato 30mg.			
184	Comprimido	5.000	Duloxetina, Cloridrato 60mg.			
185	Comprimido	1.000	Dutasterida 0,5mg.			
186	Comprimido	1.000	Dutasterida 0,5mg + tansulosina, cloridrato 0,4mg.			
187	Comprimido	500	Ebastina 10mg.			
188	Comprimido	1.000	Enalapril, Maleato 5mg.			
189	Comprimido	30.000	Enalapril, maleato 10mg.			
190	Comprimido	30.000	Enalapril, maleato 20mg.			
191	Seringa preenchida	200	Enoxaparina 40mg; seringa preenchida			
192	Ampola	2.000	Epinefrina, hemitartrato 1mg/ml; ampola 1ml.			
193	Frasco	200	Escitalopram, oxalato 20mg/ml; gotas.			
194	Comprimido	5.000	Escitalopram, oxalato 15mg.			
195	Comprimido	5.000	Escitalopram, oxalato 20mg.			
196	Comprimido	2.000	Escopolamina, butilbrometo 10mg + dipirona sódica 250mg.			
197	Ampola	5.000	Escopolamina, butilbrometo 20mg; ampola 1ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

198	Ampola	15.000	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml; ampola 5ml.			
199	Comprimido	1.000	Esomeprazol 20mg.			
200	Comprimido	1.000	Esomeprazol 40mg.			
201	Comprimido	4.000	Espironolactona 100mg.			
202	Comprimido	5.000	Espironolactona 50mg.			
203	Comprimido	30.000	Espironolactona 25mg.			
204	Ampola	300	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml; ampola 1ml.			
205	Ampola	200	Estradiol, valerato 5mg/ml + noretisterona enanato 50mg; ampola 1ml.			
206	Ampola	300	Etomidato 2mg/ml; ampola 10ml.			
207	Comprimido	3.000	Extrato seco de pinus pinaster aiton 50mg.			
208	Comprimido	20.000	Fenitoina 100mg.			
209	Ampola	500	Fenitoina Sódica 50mg/ml; ampola 5ml.			
210	Frasco	50	Fenobarbital 40mg/ml; gotas.			
211	Comprimido	30.000	Fenobarbital 100mg.			
212	Ampola	500	Fenobarbital 200mg/ml; ampola 1ml.			
213	Frasco	500	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml; frasco 20ml.			
214	Ampola	500	Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv. a 50Mcg de Fentanila); ampola 10 ml.			
215	Comprimido	15.000	Finasterida 5mg.			
216	Ampola	300	Fitomenandiona 10mg/ml; ampola 1ml.			
217	Comprimido	1.000	Flunarizina 10mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

218	Comprimido /Cápsula	2.000	Fluconazol 150mg.			
219	Ampola	200	Flumazenil 0,1mg; ampola 15ml.			
220	Cápsula	50.000	Fluoxetina, Cloridrato 20mg.			
221	Cápsula	5.000	Fomoterol 12mcg + budesonida 400mcg; cápsula inalatória.			
222	Ampola	2.000	Furosemida 10mg/ml; ampola 2ml.			
223	Comprimido	30.000	Furosemida 40mg.			
224	Comprimido	5.000	Gabapentina 300mg.			
225	Comprimido /Cápsula	2.000	Ginkobiloba 80mg.			
226	Comprimido	30.000	Glibenclamida 5mg.			
227	Comprimido	5.000	Glicazida 60mg.			
228	Comprimido	1.000	Glicinato de magnésio 722,2mg + piridoxina, cloridrato 1mg.			
229	Ampola	100	Gliconato de cálcio 100mg/ml; ampola 10ml.			
230	Ampola	1.000	Glicose 25%; flaconete 10ml.			
231	Ampola	2.000	Glicose 50%; flaconete 10ml.			
232	Comprimido	30.000	Glimeperida 2mg.			
233	Comprimido	40.000	Glimeperida 4mg.			
234	Frasco	500	Haloperidol 2mg/ml; frasco 20ml.			
235	Comprimido	5.000	Haloperidol 1mg.			
236	Comprimido	20.000	Haloperidol 5mg.			
237	Ampola	1.000	Haloperidol 5mg/ml; ampola 1ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

238	Ampola	500	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml (equiv. 50mg/ml de Haloperidol).			
239	Comprimido	3.000	Harpagophytum procumbens DC ex mess 400mg.			
240	Ampola	500	Heparina 5000UI/0,25ml; ampola 0,25ml.			
241	Comprimido	1.000	Hidralazina 25mg.			
242	Ampola	200	Hidralazina 20mg/ml; ampola 1ml.			
243	Comprimido	50.000	Hidroclorotiazida 25mg.			
244	Ampola	5.000	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg; Pó Liófilo para Solução Injetável; frasco.			
245	Ampola	5.000	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg; Pó Liófilo para Solução Injetável.			
246	Frasco	500	Hidróxido de alumínio 6%; frasco 150ml.			
247	Frasco	5.000	Ibuprofeno 50mg/ml; gotas.			
248	Frasco	3.000	Ibuprofeno 100mg/ml; gotas.			
249	Comprimido	20.000	Ibuprofeno 300mg.			
250	Comprimido	10.000	Ibuprofeno 600mg.			
251	Ampola	15.000	Imipramina ,cloridrato 25mg.			
252	Frasco	300	Insulina glargina; Lantus100UI/ml; 10ml.			
253	Frasco	100	Insulina Lispro humalog 100Ui/ml;.			
254	Frasco	100	Insulina glulisina 100ui/ml; apidra 10ml.			
255	Frasco	500	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml; frasco 20ml.			
256	Comprimido	200	Isossorbida, mononitrato 20mg.			
257	Comprimido	200	Isossorbida, Dinitrato 5mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

258	Ampola	100	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml; ampola.			
259	Comprimido	8.000	Ivermectina 6mg.			
260	Comprimido	1.000	Itraconazol 100mg.			
261	Comprimido	1.000	Lansoprazol 30mg.			
262	Comprimido	1.000	Lamotrigina 25mg.			
263	Comprimido	2.000	Lamotrigina 50mg.			
264	Comprimido	1.000	Lamotrigina 100mg.			
265	Comprimido	5.000	Levodopa 200mg; Benserazida, cloridrato 50mg.			
266	Comprimido	5.000	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg.			
267	Comprimido	10.000	Levofloxacino 500 mg.			
268	Frasco	100	Levomepromazina, Maleato 40 mg - Frasco 20ml.			
269	Comprimido	5.000	Levomepromazina, Maleato 100mg.			
270	Comprimido	5.000	Levomepromazina, Maleato 25mg.			
271	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 100mcg.			
272	Comprimido	10.000	Levotiroxina Sódica 125mcg.			
273	Comprimido	10.000	Levotiroxina Sódica 88mcg.			
274	Comprimido	20.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.			
275	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 50mcg.			
276	Comprimido	40.000	Levotiroxina Sódica 75mcg.			
277	Frasco	500	Lidocaína, cloridrato 20mg/ml; 2% de lidocaína sem vasoconstritor; frasco 20ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

278	Bisnaga	1.000	Lidocaína, Cloridrato 20mg/g; Bisnaga/tubo-30g.			
279	Comprimido	5.000	Linagliptina 5mg.			
280	Comprimido	1.000	Lisinopril 20mg.			
281	Comprimido	20.000	Loratadina 10mg.			
282	Frasco	2.000	Loratadina 1mg/ml; frasco 100ml.			
283	Comprimido	1.000	Lorazepam 1mg.			
284	Comprimido	5.000	Lorazepam 2mg.			
285	Comprimido	10.000	Losartana Potássica 50mg.			
286	Comprimido	10.000	Losartana Potássica 100mg.			
287	Comprimido	2.000	Losartana Potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg.			
288	Comprimido	2.000	Losartana Potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg.			
289	Comprimido	1.000	Mebendazol 100mg.			
290	Frasco	1.000	Mebendazol 20mg/ml; suspensão; frasco 30ml.			
291	Comprimido	3.000	Meclozina 25mg.			
292	Ampola	200	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml; ampola 1ml.			
293	Comprimido	1.000	Melilotus officinalis; extrato seco 26,7mg.			
294	Comprimido	1.000	Mesalazina 800mg.			
295	Comprimido	1.000	Mesalazina 1200mg.			
296	Comprimido	1.000	Meloxicam 7,5mg.			
297	Comprimido	1.000	Meloxicam 15mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

298	Comprimido	10.000	Metformina, cloridrato 500mg.			
299	Comprimido	20.000	Metformina, Cloridrato 850mg.			
300	Comprimido	10.000	Metildopa 250mg.			
301	Comprimido	10.000	Metoclopramida, Cloridrato 10mg.			
302	Ampola	5.000	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml; ampola 2ml.			
303	Comprimido	2.000	Metoprolol, succinato 50mg.			
304	Comprimido	02	Metoprolol, succinato 100mg.			
305	Ampola	100	Metoprolol, tartarato 1mg/ml; ampola.			
306	Comprimido	1.000	Metotrexato 2,5mg.			
307	Bisnaga	1.000	Metronidazol 100mg/g; Geleia Vaginal; Bisnaga/tubo + aplicador - 50g;			
308	Comprimido	3.000	Metronidazol 250mg.			
309	Tubo	500	Miconazol, nitrato 20mg/g; tubo/bisnaga; creme vaginal.			
310	Comprimido	1.000	Midazolam, maleato 15mg.			
311	Ampola	5.000	Midazolam 5mg/ml; ampola 3ml.			
312	Comprimido	5.000	Mirtazapina 15mg.			
313	Comprimido	5.000	Mirtazapina 30mg.			
314	Comprimido	1.000	Montelucaste de sódio 4mg.			
315	Comprimido	2.000	Montelucaste de sódio 5mg.			
316	Comprimido	2.000	Morfina 30mg.			
317	Ampola	1.000	Morfina, sulfato 10mg/ml; ampola 1ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

318	Ampola	100	Naloxona, cloridrato 0,4mg.			
319	Comprimido	5.000	Naproxeno sódico 550mg.			
320	Comprimido	500	Nebivolol 5mg.			
321	Bisnaga	1.000	Neomicina, sulfato 5 mg/g; Bacitracina, zincica 250UI/g; bisnaga 10g.			
322	Comprimido	30.000	Nifedipino 20mg.			
323	Comprimido	40.000	Nimesulida 100mg.			
324	Comprimido	3.000	Nimodipino 30mg.			
325	Frasco	100	Nitazoxanida 20mg/ml; Pó para Suspensão Oral; Frasco 45ml.			
326	Comprimido	500	Nitazoxanida 500mg.			
327	Ampola	200	Nitroglicerina 5mg/ml; ampola 5ml.			
328	Ampola	200	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml; ampola 2ml.			
329	Comprimido	1.000	Nitrofurantoina 100mg.			
330	Ampola	500	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml; ampola 4ml.			
331	Comprimido	100	Noretisterona 0,35mg.			
332	Comprimido	2.000	Norfloxacino 400mg.			
333	Comprimido /Cápsula	50.000	Nortriptilina, cloridrato 25mg.			
334	Frasco	1.000	Óleo de girassol com vitaminas A e E, e ácidos graxos essenciais; frasco 100ml			
335	Frasco	500	Óleo mineral; frasco 100ml.			
336	Cápsula	60.000	Omeprazol 20mg.			
337	Ampola	500	Omeprazol 40mg; Pó para solução injetável. Acompanhados de ampolas de solvente contendo 10 ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

338	Ampola	3.000	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml; ampola 2ml			
339	Comprimido	1.000	Ondansetrona 4mg.			
340	Comprimido	1.000	Ondansetrona 8mg.			
341	Comprimido	1.500	Orlistat 120mg.			
342	Comprimido	2.000	Oxcarbamazepina 300mg.			
343	Comprimido	2.000	Oxcarbamazepina 600mg.			
344	Frasco	50	Oxcarbamazepina 6%; suspensão oral.			
345	Comprimido	1.000	Olanzapina 5mg.			
346	Comprimido	1.000	Olanzapina 10mg.			
347	Comprimido	1.000	Olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 5mg.			
348	Ampola	20	Paliperidona, palmitato 75mcg; ampola/seringa preenchida 0,75ml.			
349	Ampola	40	Paliperidona, palmitato 100mcg; ampola/seringa preenchida 1ml.			
350	Ampola	20	Paliperidona, palmitato 150mcg; ampola/seringa preenchida 1,5ml.			
351	Comprimido	2.000	Pantoprazol 20mg.			
352	Comprimido	2.000	Pantoprazol 40mg.			
353	Frasco	3.000	Paracetamol 200mg; frasco 15ml; gotas.			
354	Comprimido	1.000	Paracetamol 500mg; Pseudoefedrina, Cloridrato 30mg.			
355	Comprimido	5.000	Paracetamol 750mg.			
356	Comprimido	1.000	Paracetamol 500mg.			
357	Comprimido	1.000	Paroxetina, cloridrato 12,5mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

358	Comprimido	1.000	Paroxetina, cloridrato 15mg.			
359	Comprimido	2.000	Paroxetina, Cloridrato 20mg.			
360	Comprimido	1.000	Paroxetina, Cloridrato 25mg.			
361	Comprimido	1.000	Paroxetina, Cloridrato 30mg.			
362	Comprimido	500	Paroxetina, Cloridrato 40mg.			
363	Frasco	100	Periciazina 4%; gotas.			
364	Frasco	500	Permetrina 10mg/ml; solução.			
365	Comprimido	3.000	Pinaverio, brometo 100mg.			
366	Ampola	100	Petidina, Cloridrato 50mg/ml; ampola 2ml.			
367	Comprimido	500	Pitavastatina cálcica 2mg.			
368	Cápsula	5.000	Piroxicam 20mg.			
369	Ampola	12.000	Polivitaminico B; ampola 2ml.			
370	Frasco	1.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml; frasco 60ml.			
371	Comprimido	30.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 20mg.			
372	Comprimido	5.000	Prednisolona, Fosfato Sódico 5mg.			
373	Frasco	20	Prednisolona, acetato 10mg/ml; suspensão oftálmica; 5ml.			
374	Frasco	20	Prednisolona, acetato 1,2mg/ml suspensão oftálmica; 10ml.			
375	Comprimido	5.000	Prednisona 20mg.			
376	Comprimido	10.000	Pregabalina 150mg.			
377	Comprimido	10.000	Pregabalina 75mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

378	Comprimido /Cápsula	1.000	Progesterona natural micronizada 200mg.			
379	Ampola	5.000	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml; ampola 2ml.			
380	Comprimido	20.000	Prometazina, Cloridrato 25mg.			
381	Comprimido	5.000	Propatilnitrato 10mg.			
382	Comprimido	30.000	Propranolol, Cloridrato 40mg.			
383	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 25mg.			
384	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 50mg.			
385	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 100mg			
386	Comprimido	500	Quetiapina, hemifumarato 200mg.			
387	Sachê	180	Racecadotrila 10mg; sachê.			
388	Comprimido	1.000	Racecadotrila 100mg.			
389	Comprimido	1.000	Risedronato de sódio 35mg.			
390	Frasco	200	Rifamicina 10mg; spray.			
391	Comprimido	3.000	Risperidona 1mg.			
392	Frasco	50	Risperidona 1mg/ml; gotas.			
393	Comprimido	3.000	Risperidona 2mg.			
394	Comprimido	3.000	Risperidona 3mg.			
395	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 10mg.			
396	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 15mg.			
397	Comprimido	5.000	Rivaroxabana 20mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

398	Comprimido	1.000	Rizatriptana, benzoato 10mg.			
399	Comprimido	3.000	Rosuvastatina cálcica 20mg.			
400	Comprimido	600	Sacubitril 24mg + valsartana 26mg.			
401	Comprimido	500	Secnidazol 1000mg.			
402	Frasco	1.000	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose; aerossol.			
403	Frasco	500	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml; xarope; frasco 100ml.			
404	Comprimido	50.000	Sertralina, Cloridrato 50mg.			
405	Comprimido	3.000	Silybum mariannum 200mg.			
406	Frasco	1.000	Simeticona 75mg/ml; frasco 15ml			
407	Comprimido	10.000	Sinvastatina 20mg.			
408	Comprimido	3.000	Sitalgliptina, fosfato 25mg.			
409	Comprimido	5.000	Sitalgliptina. fosfato 50mg + metformina 1000mg.			
410	Comprimido /Cápsula	50	Stryphnodendron barbatiman mart tubo/bisnaga 20g.			
411	Comprimido /Cápsula	50	Stryphnodendron barbatiman mart tubo/bisnaga 50g.			
412	Comprimido	1.000	Succinato de solifenacina 10mg.			
413	Frasco	600	Succinilcolina 100mg (cloreto de suxametonio); pó para suspensão injetável; frasco.			
414	Bisnaga	1.000	Sulfadiazina de prata 1%; bisnaga/tubo 50g.			
415	Frasco	500	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml; frasco 100ml.			
416	Comprimido	5.000	Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg.			
417	Comprimido /Cápsula	2.000	Sulfato de glicosamina 500mg + condroitina, sulfato 400mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

418	Comprimido	5.000	Sulfato Ferroso - equivalente a 40mg de Ferro Elementar.			
419	Flaconete	100	Sulfato de magnésio 100mg/ml; flaconete 10ml.			
420	Comprimido	1.000	Sulpirida 50mg.			
421	Comprimido	1.000	Sulpirida 200mg.			
422	Frasco	150	Suplemento vitamínico D 200UI /gota DOSE D - ordem judicial			
423	Comprimido	2.000	Suplemento vitamínico mineral BARIVIT - ordem judicial.			
424	Cápsulas moles	600	Suplemento alimentar com ômega 3 (DHA), vitaminas e minerais, em capsulas moles.			
425	Ampola	1.000	Terbutalina,Sulfato0,5mg/ml; ampola 1ml.			
426	Comprimido	500	Tansulosina 0,4mg.			
427	Comprimido	600	Teofilina 200mg.			
428	Comprimido	600	Terbinafina, cloridrato 250mg.			
429	Tubo	100	Terbinafina, cloridrato 10mg; creme; bisnaga/tubo 20g			
430	Ampola	12	Testosterona, undecilato 250mg/ml; ampola 4ml			
431	Ampola	500	Tiamina, cloridrato 100mg + piridoxina, cloridrato 100mg - cianocobalamina 5000mcg; ampola.			
432	Comprimido	1.000	Tiamina, cloridrato 100mg + piridoxina, cloridrato 100mg + cianocobalamina 5000mg.			
433	Comprimido	1.000	Tioridazina, cloridrato 100mg.			
434	Comprimido	5.000	Topiramato 25mg.			
435	Comprimido	10.000	Topiramato 50mg.			
436	Comprimido	10.000	Topiramato 100mg.			
437	Comprimido	3.000	Tramadol, Cloridrato 100mg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

438	Ampola	3.000	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml; ampola 2ml.			
439	Comprimido	5.000	Tramadol, cloridrato 50mg.			
440	Comprimido	1.000	Tramadol, cloridrato 37,5mg + paracetamol 325mg.			
441	Comprimido	5.000	Trazodona, Cloridrato 50mg.			
442	Comprimido	5.000	Trazodona, cloridrato 100mg.			
443	Comprimido	5.000	Trazodona, cloridrato 150mg.			
444	Frasco	100	Valproato de Sódio 50mg/ml; 100ml;			
445	Cápsula	5.000	Valproato de Sódio 250mg.			
446	Cápsula	5.000	Valproato de Sódio 500mg.			
447	Cápsula	1.000	Vitamina D 7000UI.			
448	Comprimido	10.000	Venlafaxina, cloridrato 75mg.			
449	Comprimido	10.000	Venlafaxina, cloridrato 150mg.			
450	Comprimido	5.000	Vidalgliptina 50mg + metformina 850mg.			
451	Comprimido	2.000	Zolpidem, hemitartrato 10mg.			
452	Frasco	5.000	Metoclopramida 4mg/ml; 10ml.			
453	Comprimido	10.000	Varfarina Sódica 5mg.			
454	Frasco	10.000	Nistatina 100.000 UI/ml; 50ml.			
455	Bisnaga	2.000	Nistatina 25.000 UI/ml - 60g - creme vaginal.			
456	Unidade	12	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml - 250ml.			
457	Fraco / Ampola	12	Alteplase 50mg - pó para solução injetável.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Valor Total: R\$ _____ (valor total por extenso)

DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - Condições de Pagamento: conforme item **11** e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, frescos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
EMPRESA
Representante Legal

Os participantes poderão obter o arquivo eletrônico contendo a lista dos produtos, para tanto, deverão retirá-lo no site www.sarapui.sp.gov.br. A fim de facilitar os trabalhos da equipe de apoio, poderão trazer no dia da abertura dos envelopes o arquivo digital (em CD ou pen drive).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2022

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 11/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

....., de de 2022

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO Nº 2132/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 11/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Sarapuí**, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	GÊNERO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (....), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 -A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Diretoria e ao(a) Gestor(a) da Ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr Marcos Paulo Machado CPF 314.312.928-00.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Saúde.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - **Do prazo e local da entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues em até 15 dias na Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, localizada na Rua Coronel Ernesto Piedade, nº 137, Centro. De segunda a sexta feira das 08:00 às 17: 00 horas.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, ou produtos que não atendam as características exigidas no ANEXO I – Termo de Referência.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, embalagem violada e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar os medicamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva e com as normas técnicas vigentes (em especial as da ANVISA), bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 11/2022**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na próxima subcláusula.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr Marcos Paulo Machado CPF 314.312.928-00, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, ____ de _____ de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Detentora

Testemunha 1:

Testemunha 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, com sede na Praça Treze de Março, 25 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 11/2022 – Processo Administrativo n.º 2132/2022, ata de registro de preço para registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

O PREGÃO será realizado na sede Diretoria de Agricultura , situada na Rua do Progresso, nº 248, Distrito Industrial , Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000.

Os documentos de Proposta e Habilitação, deverão ser protocolados no local supracitado das 09 horas às 10 horas do dia 09 de maio de 2022, o credenciamento e abertura dos envelopes Proposta e habilitação se dará a partir das 10 horas do mesmo dia.

Mais informações podem ser obtidas:

- www.sarapui.sp.gov.br
- licitacoes@sarapui.sp.gov.br
- (15) 3276-1177 – Comissão de Licitações

Sarapuí, 19 de abril de 2022.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira

Pregoeira